

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.462, de 13 de novembro de 1997

Suplementa dotações do Orçamento.

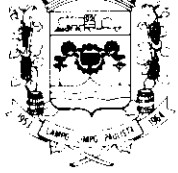
LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 08 de novembro de 1997, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias vigentes, que se tornaram insuficientes, conforme descrição abaixo:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete e Dependências
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-programa: 020 - Supervisão e coordenação superior
03070202 .02 - Manutenção do Gabinete
Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e EncargosR\$ 30.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento de Planejamento e Dependências
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 57 - Habitação
Sub-Programa: 316 - Habitações Urbanas
10573162.016- Manutenção do Departamento de Planejamento e Dependências
Categoria Econômica: 3120 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00

45-211-108,41-

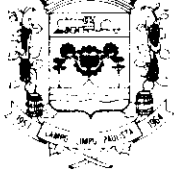


Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Órgão: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Sub-unidade: 01 - Ensino Fundamental
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 42 - Ensino Fundamental
Sub-Programa: 188 - Ensino Regular
08421882.018 - Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e EncargosR\$ 50.000,00

Órgão: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Sub-unidade: 04 - Coordenadoria de Alimentação Educacional
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 42 - Ensino Fundamental
Sub-Programa: 188 - Ensino Regular
08421882.023 - Manutenção da Coordenadoria de Alimentação Educacional
Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00
Cat. Econômica: 4120 - Equipamentos e Material Permanente. R\$ 200.000,00

Órgão: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Sub-unidade: 04 - Coordenadoria de Alimentação Educacional
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 42 - Ensino Fundamental
Sub-Programa: 188 - Ensino Regular
08421881.012 - Conclusão depósito merenda escolar
Categoria Econômica: 4110 - Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 440.000,00



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

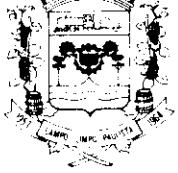
Artigo 2º. - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizada como recurso, a anulação parcial da seguinte dotação em vigor:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete e Dependências
Sub-unidade: 01 - Guarda Municipal
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 30 - Segurança Pública
Sub-programa: 174 - Manutenção da Guarda Municipal
03301741.001 - Obras de Segurança Pública
Categoria Econômica: 4110 - Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Obras e Viação
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58 - Urbanismo
Sub-programa: 323 - Planejamento Urbano
10583231.004 - Obras Funerárias
Categoria Econômica: 4110 - Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

Órgão: 06 - Secretaria da Educação, Cultura., Esportes, , Turismo e Lazer
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Sub-unidade: 01 - Ensino Fundamental
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 42 - Ensino Fundamental
Sub-programa: 188 - Ensino Regular
08421881.010 - Construção e Ampliação de unidades escolares
Categoria Econômica: 4110 - Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

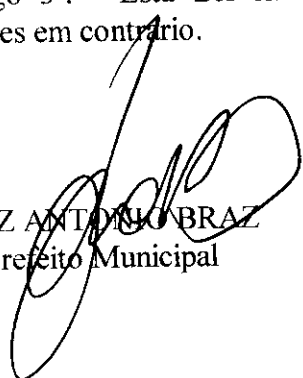
Órgão: 06 - Secret. da Educação, Cultura., Esportes, Turismo e Lazer
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação
Sub-unidade: 02 - Educação Pré-Escolar



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
Sub-programa: 190 - Educação Pré-Escolar
08411901.010 - Construção e Ampliação de unidades escolares
Categoria Econômica: 4110 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00
TOTAL R\$ 440.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e sete.

João Matias Rodrigues
Diretor